



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.503 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Farmácia Popular do Brasil.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, ao orçamento do município para o exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender as despesa conforme classificação orçamentária a seguir:

Órgão: Secretaria de Saúde

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

10.301.110.1.0182 – Programa Farmácia Popular do Brasil

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 50.000,00

44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, será dada como fonte de recursos, a celebração do convênio de cooperação técnica de nº 75/2008, descentralização do programa Farmácia Popular do Brasil, coordenado pelo Ministério da Saúde, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz e o município de Araripina.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2008.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal